

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 9444, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
 A Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/MG Nº 9000, de 13 de setembro de 2023;
 Resolve:
 Art. 1º - Fica designado o servidor FABIO DUARTE SILVA, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-17, da Central Regional de Regulação Assistencial de Juiz de Fora;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário
 Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024.
 Juliana Ávila Teixeira
 Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 9442, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
 A Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/MG Nº 9000, de 13 de setembro de 2023;
 Resolve:
 Art. 1º - Fica dispensado o servidor MARCO ANTONIO MORAIS PINTO RIBEIRO SERODIO, MASP 1435572-1, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista – FGRMP-42, da Central Regional de Regulação Assistencial de Coronel Fabriciano, a contar de 01/04/2024;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, aos 17 de Abril de 2024.
 Juliana Ávila Teixeira
 Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE VILÂNCIA EM SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 9453, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
 O Subsecretário de Vigilância em Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 5º da Resolução SES/Nº. 9000, de 13 de setembro de 2023;
 Resolve:
 Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 07/11/2023, a servidora ALAIDES GONCALVES CORREA, Masp: 273936-5, da Função de Autoridade Sanitária da Área de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, tendo em vista a aposentadoria da referida servidora;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2024.
 Eduardo Campos Prosdociimi
 Subsecretário de Vigilância em Saúde

26 1933935 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos a BRUNO SANTIAGO DA MATA NOGUEIRA, MASP. 1506644-2, a partir de 23/04/2024.

26 1933906 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): MASP 383136-9, VILMA CORREA DE MEIRELLES, por 1 mês (es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 16/07/2024; MASP 1255661-9, CLEUZA HELENA TEIXEIRA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/10/2024; MASP 915011-1, ADENIRA DE SOUSA COSTA, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 01/07/2024; MASP 1204734-6, MARIA CLAUDIA FREITAS BRAGA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 25/09/2024; MASP 921187-1, ALAIDE FERREIRA DE LIMA, por 15 dias (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 08/10/2024; MASP 1204805-4, CAMILA ARAUJO CAMILO, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 31/10/2024; MASP 1205505-9, NAYARA APARECIDA VASCONCELOS PEREIRA CARVALHO, por 01 mês (es), referente ao 2º, quinquênio a partir de 30/12/2024.

26 1933832 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, da servidora Camilla Bruno Cota, a partir de 12/04/2024, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-6, SA1100543.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
 Retifica o ato de designação para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista, FGRMP-56, publicado em 15/03/2024; onde se lê “ROBERTA SALUM”, leia-se “ROBERTA GAZZI SALUM”

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, DE 05/07/1952, de ROBERTA GAZZI SALUM, a partir de 16/04/2024, referente a função Gratificada de Médico Plantonista de FGRMP- 56.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, DE 05/07/1952, de ANNA LYDIA MOL VILLELA, a partir de 12/04/2024, referente a função Gratificada de Médico Plantonista de FGRMP- 44.

26 1933551 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.678, DE 26 DE ABRIL DE 2024.
 Aprova as propostas apresentadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde, na modalidade Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, vinculadas ao subeixo Atenção Especializada.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleça os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;
 - o Decreto Federal nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
 - a Portaria GM/MS 1.517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
 - o Ofício nº 099/2024, de 26 de abril de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
 - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
 Art. 1º - Fica aprovada as propostas apresentadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde, na modalidade Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, vinculadas ao subeixo Atenção Especializada, conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.
 Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.678, DE 26 DE ABRIL DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

26 1933898 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 92/2024
 Afastamento Preliminar à Aposentadoria
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
 Art.1º - Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, à servidora LUIZA DE FATIMA ALVES DA SILVA, MASP1.049.769-1 - ADM 01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH, Nível IV Grau H, a partir de 11 de abril de 2024 – Aposentadoria integral com paridade nos termos do Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/2020, combinado com o Art. 6º da EC 41/2003.
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.
 Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.
 Júnia Guimarães Mourão Cioffi
 Presidente da Fundação Hemominas

26 1933827 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 90/2024
 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos de Monitoramento de Temperatura, no âmbito da Fundação Hemominas.
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos de Monitoramento de Temperatura, no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 057/2024, de 22 de março de 2024.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 26 de abril de 2024
 Júnia Guimarães Mourão Cioffi
 Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 91/2024
 Revoga o Manual de Normas e Procedimentos de Instrumentos para Transmissão e Circulação da Documentação Escrita, no âmbito da Fundação Hemominas.
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar o Manual de Normas e Procedimentos de Instrumentos para Transmissão e Circulação da Documentação Escrita, no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 531/2021, de 28 de setembro de 2021.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 26 de abril de 2024
 Júnia Guimarães Mourão Cioffi
 Presidente da Fundação Hemominas

26 1933671 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAÍS ALMEIDA ROCHA SAMPAIO, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 CH1100097, de recrutamento amplo.

26 1933647 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

A Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora TATIANA KELLY SILVA, MASP 11703568, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-18 EZ1100295, a partir de 26/04/2024.

Susan Alves da Silva
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

26 1933835 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| Unidade | MASP | Nome | Admissão | Quinquênio | A partir de |
|---------|----------|--------------------|----------|------------|-------------|
| MGT | 10912137 | LUIZ ANDRE DELFINO | 03 | 2 | 21/04/2024 |

Carlla Vasconcelos Tostes
 Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

26 1933425 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

| UNIDADE | MASP | ADMISSÃO | SERVIDORA | DIAS | QUINQUÊNIO | A PARTIR DE |
|---------|----------|----------|----------------------------------|---------|------------|-------------|
| MOV | 13663646 | 01 | MARINALVA LUIZ DE SOUSA GREGORIO | 15 DIAS | 1º | 01/04/2024 |

Thais Portela Amabile
 Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)
 FHEMIG

26 1933730 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

| Unidade | MASP | Nome | Admissão | Quinquênio | A partir de |
|---------|----------|------------------------------|----------|------------|-------------|
| CSSFE | 10939601 | JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO | 01 | 4 | 07/04/2024 |
| CSSFE | 10865640 | JOSE REIS URBANO | 02 | 4 | 08/04/2024 |

Carlla Vasconcelos Tostes
 Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

26 1933604 - 1

A Diretora da Maternidade Odete Valadares - MOV, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, alterada pelo art. 6º da Portaria 2.990, de 02 de fevereiro de 2024. RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022: Art.1º - Deleagar competência para fins de apuração e controle de frequência por 12 meses, à servidora relacionados a seguir:

| NOME | MASP | Nº ADMISSÃO | CARGO | SETOR |
|-----------------------------|----------|-------------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| Daniela Cristina Zica Silva | 13031299 | 01 | Coordenação do Núcleo de Ensino e Pesquisa | Núcleo de Ensino e Pesquisa |

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Mariz Martins
 Diretora Hospitalar/MOV

26 1933582 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 3.088 DE 26 DE ABRIL DE 2024
 Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital Fhemig para contrato de gestão nº 03/2024 de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e considerando a estrutura orgânica básica da Fhemig, disposta no Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023, bem como a Portaria Presidencial n.º 2984 de 29 de janeiro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital Fhemig para contrato de gestão nº 03/2024, de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão com a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto Estadual nº. 47.553, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Comissão Julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em Edital e às normas do Decreto Estadual nº47.553, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:
 I – Membro Titular: Glauclia Elisa Moreira de Moraes, Masp: 10411304 - Efetivo, tendo como suplente Vanessa da Silva de Almeida Melo, Masp 1223391-2 - Efetivo;

FÉRIAS PRÊMIO - USUFRUTO

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Fundação Ezequiel Dias concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, ao servidor:
 MASP: 1169912-1, GLAYDSON ANDRADE RODRIGUES, 01(um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 20/05/2024;

RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE O ATO DE USUFRUTO DE FÉRIAS PRÊMIO da servidora MASP 1162141-4 SANDRA DA COSTA E SILVA, publicado no “Minas Gerais” de 31/01/2024, pag. 18, col. 02, onde se lê: 05 (cinco) meses, sendo 02 (dois) meses ref. ao 2º QQ e 03 (três) meses ref. ao 3º QQ, a partir de 06/02/2024; leia-se: “03(três) meses, sendo 02 (dois) meses ref. ao 2º QQ e 01 (um) mês ref. ao 3º QQ, a partir de 06/02/2024.

Susan Alves da Silva
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

26 1933400 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1010/2024
 RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
 Onde se lê:

| SRE | NOME | MASP | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | | NOVO NÍVEL E GRAU | | VIGÊNCIA | ATO | PUBLICADO NO “MG” DE : |
|---------------|-------------------------|----------|--------|----------|----------------|------|-------------------|------|------------|----------|------------------------|
| | | | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | | | |
| CAMPO BELO | ADRIANA AMARAL MONTIJO | 13259783 | 1 | EEB | III | E | III | F | 21/01/2024 | 265/2024 | 10/02/2024 |
| ORGAO CENTRAL | JORGE GONCALVES BARBOSA | 10629624 | 1 | TDE | I | H | I | J | 01/01/2024 | 830/2024 | 13/04/2024 |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404270139100119.